

Lei nº 1.347

Concede Título de Cidadão Honorário de Paracatu

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes DECRETA, e eu Prefeito Municipal saio no a seguinte lei:

Art. 1º - É Concedido ao Deputado Federal Roman Tibério Almeida, o título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - Considerando, a personalidade administrativa e a retidão e humildade de saber ser grande político, se deve principalmente a sua atuação como Deputado.

Art. 3º - Sancionada a presente lei, providuará a Mesa Diretora da Câmara o necessário expediente ao homenageado, comunicando-lhe o título de cidadania, bem como a realização da sessão solene para a entrega do mesmo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

em 1 de maio de 1983.

Milton Francisco

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Paracatu

11/09/83
Secretário